



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Modifica o §1º, do Artigo 9º, da LEI Nº 9573, DE 20 DE MAIO DE 2011, equiparando todos os cargos de motorista do serviço público municipal à classe salarial do Grupo Operacional - OP 12 em respeito ao princípio constitucional da isonomia.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º O §1º, do Artigo 9º, da LEI Nº 9573, DE 20 DE MAIO DE 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º O cargo de Motorista passa a integrar a classe salarial do Grupo Operacional - OP 12.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, remanejadas ou suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Seguindo o princípio constitucional da isonomia, princípio este que é ainda mais relevante na administração pública, e considerando que a LEI Nº 12.857, DE 26 DE JULHO DE 2023 determinou em seu artigo 15º a alteração do Grupo Operacional - OP dos motoristas do SAAE, é necessário agora fazer essa mesma alteração para os demais motoristas servidores municipais. Considerando ainda que a súmula de atribuições dos motoristas do





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

SAAE e demais motoristas servidores municipais é praticamente idêntica, observa-se necessária e urgente essa equiparação.

S.S, 22, outubro, 2024

Dylan Dantas

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390036003200320034003A005000

Assinado eletronicamente por **Dylan Roberto Viana Dantas** em 22/10/2024 16:42

Checksum: **B858609AF76095CCC25929CA6208708C79F898D21C5C54DA9AF5FEF3E1FF93A0**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390036003200320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.